

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017. Processo Licitatório Nº.019/2017.

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA comunicar aos interessados, que realizará no dia 16/02/2017 às 09h, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Hospitalares, Farmácia Básica, Insumos descartáveis, em atendimento a rede pública de saúde deste município, no Exercício de 2017. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 - setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br; Wilmar Marinho Lima-Pregoeiro.

Protocolo: 143800

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO.** Na publicação no DOE/PA, pág. 52 em 26/01/2017. Onde se lê: valor R\$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Leia se: 67.280,00 (sessenta e sete mil duzentos e oitenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2017008ª.
Inexigibilidade nº 006/2017IN. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: Andreo Marceo Santos Rasera. Objeto: Contratação de pessoa física com notória especialização, para presta serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica na secretaria municipal de assistência social. Valor: R\$ 67.280,00 (sessenta e sete mil duzentos e oitenta reais). Exercício: 2017 - Fundo Municipal de Assistência Social - Atividade: 08.122.0003.2.056 - Manutenção do fundo municipal de assistência social - Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. Vigência: 18/01/2017 a 31/12/2017. Assinatura: 18/01/2017; CONTRATO Nº 20170020. Inexigibilidade nº 007/2017IN. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Vania Cristina Wentz. Objeto: Contratação de pessoa física com notória especialização, para presta serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica na secretaria municipal de saúde. Valor: R\$ 7.085,00 (sete mil e oitenta e cinco reais). Exercício: 2017 - Fundo Municipal de Saúde - Atividade: 10.10.301.0004.2.046 - Manutenção fundo municipal de saúde - Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. Vigência: 18/01/2017 a 17/03/2017. Assinatura: 18/01/2017.

Protocolo: 143801

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE AFUÁ - PA, torna público que fará realizar no dia 21/02/2016, às 09:00 horas, Licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS". OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Conclusão do Centro de Atendimento ao Consumidor - Super Facil. O edital poderá ser retirado no Portal do TCM, www.afua.pa.gov.br e seus anexos e maiores informações serão

adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Praça Albertino Baraúna, s/nº, Afuá-PA, nos dias úteis, de 08:00 às 14:00 horas.

Afuá-PA, 03 de fevereiro de 2017

ROSILEY CANELA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE AFUÁ - PA, torna público que fará realizar no dia 21/02/2016, às 15:00 horas, Licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS". OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Reconstrução de 9.158 x 3 metros de Passarelas/Ruas em madeira no Centro e Capim Marinho, Zona Urbana do Município. O edital poderá ser retirado no Portal do TCM, www.afua.pa.gov.br e seus anexos e maiores informações serão adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Praça Albertino Baraúna, s/nº, Afuá-PA, nos dias úteis, de 08:00 às 14:00 horas.

Afuá-PA, 03 de fevereiro de 2017

ROSILEY CANELA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE AFUÁ - PA, torna público que fará realizar no dia 22/02/2016, às 09:00 horas, Licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS". OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Reconstrução e Reforma da Praça Albertino Baraúna. O edital poderá ser retirado no Portal do TCM, www.afua.pa.gov.br e seus anexos e maiores informações serão adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Praça Albertino Baraúna, s/nº, Afuá-PA, nos dias úteis, de 08:00 às 14:00 horas.

Afuá-PA, 03 de fevereiro de 2017

ROSILEY CANELA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo: 143787

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-2403001-CPL/PMSBP EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180502/2016-PMSBP/FMS.

Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 60 dias a vigorar de 11/01/2017 à 13/03/2017 e reajustar os preços contratados, passando a vigorar o valor global de R\$ 269.579,30 mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180503/2016-PMSBP/FMS.

Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 60 dias a vigorar de 11/01/2017 à 13/03/2017 mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180504/2016-PMSBP/FMS.

Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 60 dias a vigorar de 11/01/2017 à 13/03/2017 mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180505/2016-PMSBP/FMS.

Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 60 dias a vigorar de 11/01/2017 à 13/03/2017 mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180506/2016-PMSBP/FMS.

Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 60 dias a vigorar de 11/01/2017 à 13/03/2017 mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Santa Bárbara do Pará, 11 de janeiro de 2017.

NILSON FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Protocolo: 143804

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 9/2017- 1301002 - CPL/PMSBP
A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará torna publica a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL 9/2017- 1301002 CPL/PMSBP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS

ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, em favor da Empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ - CNPJ: 13.030.999/0001-63.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2017

NILSON FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará

Protocolo: 143805

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ DECRETO Nº 67 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETA INTERVENÇÃO E REQUISITA BENS E SERVIÇOS NO HOSPITAL DR EDILSON PAIVA DE ABREU, POR NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICOS E COM VISTAS À PRESERVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, NOMEIA COMISSÃO INTERVENTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI da Lei Orgânica do Município de SANTA IZABEL DO PARÁ,

e CONSIDERANDO que nos termos dos arts. 196 e 197 da Constituição da República, a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo de relevância pública as ações e serviços de saúde, ainda que prestados pela iniciativa privada, que a faz em caráter complementar;

CONSIDERANDO que o direito à saúde rege-se pelos princípios da universalidade e da igualdade de acesso às ações e serviços que a promovem, protegem e recuperam;

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, por isto ficam inteiramente sujeitos à regulamentação, fiscalização e controle do Poder Público, nos termos da lei, a quem cabe executá-los diretamente ou por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

CONSIDERANDO que, se a Constituição atribui ao Poder Público o controle das ações e serviços de saúde, significa que sobre tais ações e serviços tem ele integral poder de dominação, no sentido de controle total das ações da saúde pública;

CONSIDERANDO que é dever do Município preservar os direitos inalienáveis à saúde e a vida, e os interesses supremos da população à garantia e preservação desses direitos, nos termos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, segundo a doutrina do direito público e constitucional, "qualquer iniciativa que contrarie esse direito inalienável à saúde e à vida, há de ser repelida veementemente";

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único financiado nos termos do art. 195 da Constituição da República, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes, (CF, art. 198, § 1º);

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde - SUS, são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, regulados pela Lei Ordinária Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde - LOS);

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei Orgânica da Saúde, além de estabelecer que a direção do sistema único de saúde é única, por força do art. 198, I, da CF, e atribui ao município, juntamente com o Estado e a União, os cuidados necessários com a saúde pública;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município frente à descentralização instituída pelo Sistema Único de Saúde - SUS para o atendimento médico hospitalar da população;

CONSIDERANDO que ao Município compete a organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde executados pelo SUS em seu âmbito territorial e à direção municipal compete controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços públicos e privados de saúde;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, os Municípios exercerão em seu âmbito administrativo a definição das instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde e divulgação do nível de saúde da população e das condições ambientais, e;